



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETOS	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	2
EDITAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
COMUNICADOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO	7
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	7
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	7
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
CONTRATOS	7



Edição Nº 2791, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.730, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 6.730, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua o inciso V, do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	Setor Administrativo		
28.841.0000.0.001	AMORTIZACAO DA DÍVIDA		
04.110.00	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS – Ficha 16	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 10.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	Setor Administrativo		
28.841.0000.0.001	AMORTIZACAO DA DÍVIDA		
04.110.00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – Ficha 17	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 19 de agosto de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAIS

EDITAL 029/2026/SMF

O Departamento de Tributação do Município de Itápolis, mediante solicitação do Departamento Jurídico vem através deste notificar os(as) contribuintes abaixo relacionados(as) para requerer administrativamente a devolução do valor resgatado, mas que encontravam-se quitados ou tiveram baixa proporcional, referente a execução fiscal, levantado pelo departamento jurídico e informado a este departamento através de memorando, como segue:

NOME	EXCECUÇÃO	VALOR	DATA	MEMORANDO
MARIA BERNADETE ROSSI CAMPOPIANI	0013654-04.2006.8.26.0274	R\$92,17	03/09/2025	13.274/2025
RAQUEL REGINA BUENO	1502199-69.2023.8.26.0274	R\$192,50	29/05/2025	9.480/2025

Diante do exposto, ficam os(as) contribuintes formalmente notificados(as).

Itápolis, 19 de agosto de 2026.

Gabriela Carvalho Semensato
Departamento de Tributação
Secretaria Municipal de Finanças



Edição Nº 2791, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 - Página 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADOS

ORIENTAÇÃO FISCAL 04/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO FISCAL 04/2026

ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

A Prefeitura Municipal de Itápolis, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Tributação, apresenta os seguintes esclarecimentos a respeito do ISSQN incidente sobre serviços utilizados na execução de obras de construção civil em geral.

O objetivo desta Orientação é **informar os proprietários de imóveis sobre as regras já previstas na legislação municipal e esclarecer os procedimentos de conferência atualmente realizados pelo Departamento de Tributação.**

Não se trata da criação de novo imposto ou de nova obrigação tributária.

A legislação municipal já prevê a incidência do ISSQN sobre a **execução de obras de construção civil**, enquadrada no subitem **7.02** da Lista de Serviços.

Como é apurado o ISSQN da obra?

O Art. 172 do Código Tributário Municipal estabelece, **para fins de apuração do ISSQN incidente sobre a mão de obra dos serviços relacionados ao item 7 da Lista de Serviços**, como parâmetro o valor previsto na tabela do SINDUSCON-SP, ou outro que venha a ser fixado pelo Município por meio de decreto. Esse critério constitui a referência legal para a apuração do valor da mão de obra, **sem prejuízo da análise da documentação apresentada pelo contribuinte e das particularidades de cada obra.**

Por isso, a apresentação da documentação da obra é importante: ela permite que o Município verifique como os serviços foram efetivamente prestados e qual tratamento tributário deve ser aplicado em cada situação.

Quem é responsável pelo imposto?

Em regra, o contribuinte do ISSQN é o **prestador do serviço.**

Entretanto, o **Art. 167 do Código Tributário Municipal** estabelece que o proprietário da obra responde solidariamente pelo imposto relativo aos serviços de construção que lhe forem prestados **sem a documentação fiscal correspondente ou sem prova do recolhimento do imposto pelo prestador.**



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Além disso, o **Art. 188-A** estabelece a obrigação de retenção do ISSQN em determinadas situações relacionadas aos serviços de construção e determina que, ao final da obra, seja apresentada a documentação fiscal referente aos serviços prestados e ao imposto recolhido. A legislação prevê que os serviços realizados sem documentação fiscal e sem prova do pagamento poderão ser objeto de arbitramento.

Por que alguns proprietários estão recebendo notificações?

O Departamento de Tributação está realizando um **levantamento dos imóveis para os quais foram emitidos C.V.C.O. – Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra (Habite-se)**, com o objetivo de verificar a situação do ISSQN relacionado à execução das respectivas obras.

O recebimento de uma notificação **não significa que já tenha sido constatado débito ou irregularidade**.

A notificação representa uma oportunidade para que o proprietário apresente documentos e esclareça como ocorreu a execução da obra antes da adoção de qualquer providência fiscal.

A própria legislação municipal autoriza a Administração Tributária a solicitar documentos, informações e esclarecimentos relativos a situações que possam constituir fato gerador de obrigação tributária.

Quais documentos podem ser apresentados?

Dependendo da forma como a obra foi executada, poderão ser apresentados, entre outros:

- Notas Fiscais dos serviços utilizados na construção;
- Guias e comprovantes de recolhimento do ISSQN;
- Contratos e recibos referentes à execução dos serviços;
- Identificação dos construtores, empreiteiros, pedreiros ou demais prestadores envolvidos na execução da obra;



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

- Outros documentos que permitam demonstrar a forma de execução e a regularidade tributária dos serviços.

Cada situação será analisada **individualmente**, considerando inclusive o regime tributário de cada prestador.

ISS do engenheiro é o mesmo ISS da construção?

Não.

Os serviços técnicos de engenharia, arquitetura, elaboração de projetos, acompanhamento ou fiscalização da obra possuem enquadramentos próprios na legislação.

A **execução da construção propriamente dita** está prevista no subitem **7.02**, enquanto o acompanhamento e a fiscalização da execução de obras estão previstos separadamente no subitem **7.19**. Por esse motivo, eventual ISSQN recolhido pelo engenheiro ou arquiteto pelos seus serviços profissionais **não representa, necessariamente, o recolhimento do imposto referente à mão de obra utilizada na execução da construção**

E se a documentação estiver regular?

A documentação será analisada pelo Departamento de Tributação e, estando demonstrada a regularidade dos serviços e dos respectivos recolhimentos, **não haverá cobrança adicional relativamente aos valores devidamente comprovados**.

Somente após a análise dos documentos e das circunstâncias específicas de cada obra será possível verificar se existe algum valor a regularizar.

Direito de apresentar esclarecimentos

Todo o procedimento será realizado com observância do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**.

O proprietário poderá apresentar documentos, informações e esclarecimentos antes da adoção das medidas fiscais cabíveis.



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2791, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 - Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

O objetivo do Município é, neste primeiro momento, **orientar, esclarecer e possibilitar a regularização das situações eventualmente pendentes**, promovendo tratamento uniforme aos contribuintes e maior segurança na aplicação da legislação tributária.

Em caso de dúvida ou para apresentação de documentos, o interessado poderá entrar em contato com o **Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Itápolis**.

ISAMARA VIEIRA
FISCAL TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!



Edição Nº 2791, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 - Página 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 - A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de limpeza, conservação, jardinagem, poda, manejo arbóreo e manutenção de áreas verdes. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de Setembro de 2026 às 8 horas e 30 minutos no site: <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Ronaldo Bergamaschi, presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITÁPOLIS (CMDR/ITÁPOLIS), venho através desta para CONVOCAR os Membros deste Conselho Municipal para participarem da seguinte Reunião: **REUNIÃO (Presencial) DATA: 27/08/2026 (Quinta-feira) às 16h LOCAL: Sindicato Rural de Itápolis: Rua Odilon Negrão, 586 – Bairro: Centro – Itápolis/SP, CEP: 14900-000. Telefone: (16)3262-1440 (Telefone do Secretário do CMDR - Casa da Agricultura de Itápolis). HORÁRIO: 16:00 horas**

ASSUNTOS ABORDADOS: 1) **Informes gerais** - Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (CONCLIMA); 2) **FEAP** Emergencial da ventania e granizo ocorrido em 24/07/2026 na regional CATI de Jaboticabal; 3) 5ª Frutápolis e 8º Seminário de Horticultura: programação e parcerias; 4) Programa Jovem Empreendedor do Agro; 5) Projeto Integrar: apresentação dos resultados preliminares; 6) Revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS); 7) Programa sobre a Integração Leite A2 através do consórcio CICESP, oferecendo oportunidades aos produtores de leite do município de Itápolis; 8) Palavra aberta aos participantes.

Favor confirmar presença, ou justificar ausência por escrito. E-

mail: disnei.cazetta@sp.gov.br; ca.itapolis@sp.gov.br Itápolis, 18 de Agosto de 2026.

Ronaldo Bergamaschi - PRESIDENTE DO CMDR-ITÁPOLIS

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2026 – Dispensa de Licitação nº 12/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026 - CONTRATADA: **MAYRE MARISA DE NADAY BIAZOTTI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.689.375/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de perícia em cálculos trabalhistas para apuração dos valores decorrentes da retomada da contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais, anteriormente suspensa em razão das disposições legais vigentes durante o período da pandemia da Covid-19, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estipuladas no Termo de Referência. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI